

RESOLUÇÃO N° 001/2003-PGM

Estabelece critérios para o credenciamento de professores e dá outras providências.

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução n° 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução n° 133/2002-CEP;

considerando as decisões tomadas durante a 4ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 20 de fevereiro de 2003;

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO, APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O professor candidato ao credenciamento no corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento (PGM) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Possuir o título de Doutor, reconhecido pela UEM;
- II. Participar, ministrar, ou oferecer disciplina compatível com as linhas de pesquisa na área de concentração a que esteja candidatando-se;
- III. Estar executando um ou mais projetos de pesquisa na sua respectiva área de concentração, dentro da UEM; e
- IV. Possuir, pelo menos, dois trabalhos publicados em periódico especializado e indexado, com qualificação A no Qualis da Área de Ciências Agrárias I da Capes, no período de 12 (doze) meses anterior ao seu credenciamento, não havendo, na ordem dos autores, docente do PGM listado anteriormente ao seu nome.

Parágrafo único - Será considerado como trabalho publicado os artigos científicos de revista especializada com corpo editorial, publicações em livros e em capítulos de livros, que identifiquem o veículo, o ano, o volume e/ou número da publicação.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 20 de fevereiro de 2003.

Prof. Dr. **CARLOS ALBERTO SCAPIM**
- Coordenador -